



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0000321

Autenticação: 12016/04/200000321

Número / Ano	0000321 / 2016
Data / Horário	20/04/2016 - 13:15:27
Ementa	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR TEMPO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 07.861.120/0001-22, COM SEDE NA RUA DAS AZALEIAS N.º 362, MODULO 4, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N.º 2116
Número Páginas	9
Comprovante emitido por:	operelio



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:15
Legislativo - PLO 21/2016

MENSAGEM N.º 013/2016

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Convênio com **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.861.120/0001-22, com sede na Rua das Azaleias, nº 362, Módulo 04, no Município de Juína – MT representada pelo Presidente **EDSON ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 16137212 SSP/SP e do CPF n.º 026.380.728-26 residente e domiciliado no Município de Juína/MT, autoriza ainda a abrir crédito especial na Lei 1.624/2015 no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

Notório é a parceria em relação aos benefícios que trás à sociedade, e principalmente as crianças e adolescentes, incentivando o esporte e lazer. Desse contexto, necessário se faz que a votação do mesmo dentro do permissivo legal, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína/MT.

Cabe aqui justificar, que o referido projeto de lei esta sendo enviada a esta Colenda Casa somente nesta data, em virtude dos ajustes, aos quais participaram alguns Pares do Legislativo, representantes da conceituada Associação e o executivo municipal.

A ênfase é que os valores a serem repassados, a Associação serão destinados para promover eventos esportivos desta modalidade, bem como adquirir materiais para treinamento, uniformes e auxiliar a participação de eventos de formação e competição a serem realizados nesse Município de Juína-MT.

A realização deste projeto é uma oportunidade de elevar o esporte juinense a um patamar mais elevado e divulgar o nome de nosso município como exemplo esportivo a ser seguido, o que beneficia ainda mais a propagação e o fortalecimento do esporte.

O esporte é uma forma de manter adolescentes e jovens com risco de vulnerabilidade social, fora do contato com drogas e violência, a outros males da sociedade, além de oportunizar a prática do judô, contribuindo assim, para a formação de um bom cidadão, visto que o esporte, além de ser um dos valiosos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:15
Legislativo - PL 024/2016

instrumentos de transformação social, física e mental, é também um hábito saudável para consigo e com o próximo.

Portanto, conforme se observa no corpo da Lei, foram abertos créditos especiais nas pastas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Sem muito esforço, se aufera a vantagem para o município em celebrar aludido convênio, além de estarmos cumprindo os ditames constitucionais em respeito a esporte e lazer, bem como atendendo ao princípio constitucional da conveniência da administração pública, além dos demais instituídos na Magna Carta.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja conseqüentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT, 08 de abril de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:15
Legislativo - PL 21/2016

PROJETO DE LEI N.º ____/2016

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.861.120/0001-22**, com sede na Rua das Azaleias, nº 362, Módulo 04 no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.861.120/0001-22**, com sede na Rua das Azaleias, nº 362, Módulo 04 no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 31.12.2016.

Parágrafo Único: O repasse será efetuado no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.624/2015 de 21 de dezembro de 2015 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2016 na dotação especificada abaixo:

Art. 5.º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:15
Legislativo - PLD 21/2016

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de *superávit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6.º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 7.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 07 de abril de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:15
Legislativo - PLD 21/2016

TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO E
ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57**, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0 e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 07.861.120/0001-22**, com sede na Rua das Azaleias, nº 362, Módulo 04, no Município de Juína/MT, representada pelo Presidente **EDSON ROCHA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 16137212 SSP/SP e do **CPF n.º 026.380.728-26**, residente no município de Juína/MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da **Lei Federal n.º 8.666/93**, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º xxxx/2016 e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para promover eventos esportivos desta modalidade, bem como adquirir materiais para treinamentos, uniformes e auxiliar na participação de eventos de formação e competição a serem realizados nesse Município de Juína-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENIENTE** a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos a **CONVENIENTE** será efetuado pelo Município em 07 parcelas de acordo com a relação abaixo, a serem pagas entre os dias 20 a 30 de cada mês.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:15
Legislativo - PLD 21/2016

05/2016.....	R\$ 1.500,00
06/2016	R\$ 1.500,00
07/2016	R\$ 1.500,00
08/2016.....	R\$ 1.500,00
09/2016.....	R\$ 1.500,00
10/2016.....	R\$ 1.500,00
11/2016	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da CONVENIENTE:

- a) Todas as competições em público que a Associação participar sendo ela em todo o território nacional, deve ser usado a camiseta com a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;
- b) 20% do recurso a ser repassado para a Associação será para a promoção de eventos ligados a modalidade de Handebol em prol de divulgar o esporte no município, custeando toda a prova com premiações e organização.
- c) Divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisionada.
- d) Realizar no mínimo 4 palestras nas escolas com o intuito de Divulgar o esporte e incentivar perante a população.
- e) Adquirir a cola específica para uso em jogos e treinamentos
- f) executar o objeto do Convênio, de acordo com o disposto acima.
- g) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- h) apresentar relatórios, quando solicitados pelo CONCEDENTE, relativos a execução do presente Convênio; e,
- i) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º xxxx/2016, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000327
Data: 20/04/2016 Horário: 13:40
Legislativo - PLO 21/2016

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

09	- Sec.Mun.de Esporte,Lazer e Turismo
09.100	- Departamento de Esportes
27	- Esporte e Lazer
812	- Desporto Comunitário
0009	- Esporte para Todos
1990	- Apoio à Associação Juinense de Judô
33.50.41	- Contribuições

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

- I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;
- II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;
- III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;
- IV - Relação de pagamento;
- V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIENTE EXECUTOR, devidamente atestados, recibados e identificado com o número do convênio ou similar.
- VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do CONCEDENTE, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:15
Legislativo - PLO 21/2016

Este Convênio poderá ser denunciado pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITÁVA

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31/12/2016**.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA

A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE ao ressarcimento dos valores ao CONCEDENTE, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÃO FINAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000321
Data: 20/04/2016 Horário: 13:35
Legislativo - PLO 21/2016

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína/MT, xx de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CONCEDENTE
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ASS. JUINENSE DE JUDÔ
CONVENENTE
EDSON ROCHA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____;

_____;

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;